UFPR UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ CONCUR- CONSELHO DE CURADORES	**CONSELHO DE CURADORES**	
Conselheiro Relator: Prof. Dr. Cesar Antonio Serbena		
Processo: SEI 23075.031753/2022-11		
Assunto: Prestação de Contas Convênio nº126/2016 - projeto denominado Desenvolvimento e a continuidade do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar do Paraná - CECANE-PR.		
Interessado: Coordenadoria de Prestação de Contas em Parcerias/PROPLAN		

1. Histórico e Fundamentos do pedido

Em 26/05/2022 a Coordenadoria de Prestação de Contas em Parcerias, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças/PROPLAN da UFPR, solicitou, através do Memorando n. 27/2022, à Secretaria dos Órgãos Colegiados/SOC a apreciação pelo Conselho de Curadores/CONCUR quanto à conformidade da aplicação dos recursos do projeto denominado *"Desenvolvimento e continuidade do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar do Paraná - CECANE-PR"*, cuja gestão financeira ocorreu com o apoio da Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná, através do Convênio nº126/2016, cujo período de vigência foi de 28/11/2016 a 31/10/2017, envolvendo o valor global de R$ 570.261,33, e após procedida a análise prévia pela mesma Coordenadoria de Prestação de Contas em Parcerias.

Os seguintes documentos foram apensados ao processo SEI 23075.031753/2022-11:

- Relatório Técnico de Atividades (Doc. SEI n° 4532465)
- Termo de Cumprimento do Objeto (Doc. SEI n° 4532474)
- Relação de Relatórios de Execução - Status: Aprovado (Doc. SEI n° 4532580)
- Plano de Aplicação Detalhado (Doc. SEI n° 4532614)
- Relação de Repasses (Doc. SEI n° 4534128)
- Devolução de Saldo Remanescente (Doc. SEI n° 4536277)
- Extrato (Doc. SEI n° 4536280)
- Trilha de Auditoria (Doc. SEI n° 4536284)
- Nota Explicativa FUPEF (Doc. SEI n° 4536300)
- Planilha - Base PC (Doc. SEI n° 4549428)

2. Considerações

Em 26/05/2022, a servidora Sra. Camila Taynara Bettega dos Santos, Coordenadora de Prestação de Contas em Parcerias, assinou o Relatório de Consolidação de Dados relativo ao Convênio nº126/2016.

Quanto ao cumprimento do Objeto pelo Coordenador, foi certificado que todos os bens (e/ou obras/serviços) identificados foram executados e concluídos ou adquiridos/produzidos conforme previsto no referido Contrato de Repasse, inclusive com relação à adimplência junto ao órgão de previdência oficial e demais encargos tributários.

Em síntese, e selecionando o que é relevante para a presente análise pelo CONCUR, temos que:

Quanto ao contexto do Convênio 126/2016: o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) firmou parcerias com Instituições Federais de Ensino Superior, as quais constituíram os CENTROS COLABORADORES EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO ESCOLAR(CECANES). Dessa forma, da parceria entre a UFPR e o FNDE surgiu o Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar do Paraná –CECANE PR.

Quanto aos resultados obtidos: Como resultado final, alcançou-se o número de 51 gestões municipais acompanhadas e visitas à 53 escolas estaduais. As 32 Oficinas Regionais contaram com 1140 participantes. Durante a realização das Assessorias, 208 escolas municipais foram visitadas. Participaram das atividades, 1046 atores sociais, sendo que 23% destes eram agricultores familiares, e 17% membros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar). Nutricionistas e responsáveis pelos setores de compras e licitações representaram 6% e 11% respectivamente. Os gestores significaram 8% do total, enquanto atores com cargos pedagógicos totalizaram 12% dos participantes e ocupantes de cargos administrativos e técnicos rurais totalizaram 10%. Outros atores (merendeiras, estagiários, etc), representaram 10% do público total. Por fim, 3% não informaram sua função ou atuação no PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Em relação a percepção do público atingido pelas ações desenvolvidas por este produto, 98% dos respondentes indicaram satisfação quanto aos temas apresentados pela equipe, indicando que estes foram coerentes e relevantes para sua rotina na Alimentação Escolar. O mesmo resultado (98% de satisfação) ocorreu para o questionamento quanto a adequação da proposta de trabalho desenvolvida durante as Oficinas Regionais.

Quanto aos benefícios acadêmicos alcançados: ao realizar suas atividades, o CECANE-PR tem contribuído para que a universidade cumpra com sua responsabilidade social, pois as ações desenvolvidas colaboram para a transformação da realidade local e ainda promovem a Segurança Alimentar e Nutricional de milhares de estudantes que são atendidos pelo PNAE.

As observações mais críticas do Relatório de Consolidação de Dados disseram respeito à:

- os relatórios de execução não foram aprovados no prazo: os relatórios foram aprovados entre as datas 21/07/2021 e 23/09/2021, sendo que a data limite para envio da prestação de contas pelo convenente era 30/12/2017.

- na informação "TRILHA DE AUDITORIA" (Doc. SEI n° 4536284), apontada pela Plataforma +Brasil, foi destacado um conflito de interesse, uma vez o diretor da Fundação de Apoio no período, senhor Sandro José Andrioli Bittencourt, CPF 768.329.299-00, apresenta vinculo ativo com a UFPR. Foi esclarecido que a informação apontada não traz fragilidade à UFPR, considerando que esse formato está previsto no Estatuto da Fundação de Apoio (Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná FUPEF).

3. Sugestões e Parecer

O Relatório de Consolidação de Dados, da Coordenadoria de Prestação de Contas em Parceria da PROPLAN, relativo ao Convênio nº126/2016, entre a UFPR e a FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA foi bastante objetivo, preciso e detalhado em suas considerações.

Quanto ao cumprimento do objeto, todos os bens/obras/serviços foram executados e concluídos ou adquiridos/produzidos conforme previsto no referido Contrato de Repasse.

Quanto aos objetivos propostos, foram alcançados integralmente.

Quanto ao não cumprimento do prazo para o envio da prestação de contas pelo Convenente, considero que o ponto resta secundário com relação aos pontos anteriores, já que toda a prestação de contas financeira e contábil foi aprovada nos órgãos competentes (mesmo que fora do prazo) e os objetivos propostos pelo Convênio foram alcançados integralmente.

Face às considerações acima, o meu Parecer é pela Aprovação da Prestação de Contas do Convênio nº126/2016 entre a UFPR e a FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ, relativo ao projeto *"Desenvolvimento e a continuidade do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar do Paraná - CECANE-PR"*.

Curitiba, 20 de setembro de 2022.

Conselheiro Prof. Cesar Antonio Serbena